

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2025 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A TREVISAN Escola Superior de Negócios, mantida pela FACULDADE TREVISAN LTDA., faz saber através do presente Edital as normas, rotinas e procedimentos referente à realização do Vestibular, ENEM, Segunda Graduação e Transferência Externa **PARA O 2º SEMESTRE DE 2025 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os processos seletivos da Trevisan estarão abertos ao candidato:
  - 1.1.1. Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - 1.1.2. Que estiver em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 1.2. Os cursos da Trevisan poderão ser credenciados no FIES e no PROUNI.
  - 1.2.1. A inscrição do estudante no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é feita por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem nenhuma intervenção das instituições de ensino superior. A Trevisan não se responsabiliza por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garante o acesso ao financiamento.
- 1.3. A realização do Vestibular estará a cargo e sob-responsabilidade da Trevisan Escola Superior de Negócios.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 07/05/2025 até 14/09/2025, para a prova do vestibular, para as transferências externas e para a segunda graduação.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site [www.trevisan.edu.br](http://www.trevisan.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.
- 2.4. No ato da inscrição os candidatos realizarão suas opções de cursos e locais de interesse, conforme Anexo I da presente Resolução, dentro da modalidade escolhida.
- 2.5. Candidatos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico, deverão declarar sua necessidade na ficha de inscrição.
- 2.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato da inscrição.
- 2.7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital do Processo Seletivo.
- 2.8. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade no pagamento da taxa, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.
- 2.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

| Polo             | Curso              | Nível     | Duração | Ato Autorizativo                                                                                               | Vagas |
|------------------|--------------------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| São Paulo (sede) | Ciências Contábeis | Graduação | 4 anos  | Portaria MEC nº 391 de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 156, Seção 1, Pág 94 de 14/08/2024. | 300   |

### 4. DOS ENDEREÇOS DA SEDE E POLOS

- 4.1. A Sede da Trevisan Escola Superior de Negócios está localizada na Alameda Santos, 643 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo Vestibular terão as seguintes características:

- 5.1.1. Uma prova contendo 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: Raciocínio Lógico Matemático - (30% da nota final); Língua Portuguesa - (20% da nota final) e Redação em Língua Portuguesa - (50% da nota final).

- 5.2. O processo seletivo ENEM, que consiste no aproveitamento de notas do exame nacional do ensino médio realizados em 2021, 2022, 2023 e 2024, serão aceitas as notas, com média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter zerado na redação, em substituição às questões objetivas do exame da Trevisan Escola Superior de Negócios.

- 5.3. Para o processo seletivo segunda graduação, o candidato deverá comprovar, na época da solicitação, a conclusão da graduação anterior mediante entrega do diploma ou certificado de conclusão da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando o reconhecimento ou autorização do funcionamento do curso pelo Ministério da Educação (MEC).

- 5.4. Para o processo seletivo Transferência Externa, o candidato deverá comprovar, na época da solicitação, o vínculo de registro com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou seja, ter a sua matrícula ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais, constando o reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo Ministério da Educação (MEC).

### 6. NORMAS DE ACESSO. (Classificação e resultados)

- 6.1. A classificação do processo seletivo vestibular será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova;
- 6.2. Será desclassificado o candidato que não realizar qualquer uma das estratégias previstas pela Comissão de Ingresso da TREVISAN Escola Superior de Negócios;
- 6.3. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos quesitos ou ainda que alcançar nota inferior a 5,0 (cinco) na redação e/ou na média final.

- 6.4. Na classificação final prevalecerá, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição mais significativa do candidato que obtiver maior nota em Redação e, a persistir o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.
- 6.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de resultados.

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR TRADICIONAL, AGENDADO e ENEM.

- 7.1. As provas serão realizadas no formato on-line, conforme link disponibilizado ao candidato.
- 7.2. As provas agendadas e ENEM serão aplicados nas datas disponíveis no momento do agendamento on-line, conforme período descrito no item 2.1.
- 7.3. O candidato também poderá optar pela prova agendada no momento da inscrição, através do site.
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade até 14 de setembro de 2025, data final para qualquer agendamento de novas etapas deste processo.

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados do vestibular tradicional e agendado serão divulgados em até 48 horas da data da realização da prova, seja na modalidade tradicional ou agendada, através do site [www.trevisan.edu.br](http://www.trevisan.edu.br).

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A matrícula dos aprovados nos processos seletivos será realizada por meio on-line, no período de 07/05/2025 até 28/09/2025.
- 9.2. Caso o candidato aprovado não efetue sua matrícula no período acima indicado, será substituído por outro candidato que esteja em lista de espera.

## 10. DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

- 10.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 10.1.1. Uma foto 3x4 recente;
  - 10.1.2. RG (Cópia da cédula de identidade nacional) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo do RG ou RNE;
  - 10.1.3. Cópia do CPF;
  - 10.1.4. Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 10.1.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - 10.1.6. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
  - 10.1.7. Cópia do Comprovante de Endereço.
- 10.2. Perderá, ainda, o direito à vaga o candidato que não trouxer toda documentação mencionada no item anterior.

## 11. DAS CLÁUSULAS CONDICIONANTES

- 11.1. A TREVISAN Escola Superior de Negócios se reserva o direito de não iniciar nenhuma turma sem o número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados nela.
- 11.2. O aluno que cancelar sua matrícula até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo terá direito à devolução de 70% dos valores pagos na matrícula.
- 11.3. O candidato poderá solicitar à faculdade, após a aplicação da prova, a declaração de que participou dos exames.
- 11.4. Os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização seriado semestral com matrícula semestral, exceto o curso de Ciências Contábeis que é ministrado em regime de integralização por crédito com matrícula semestral.
- 11.5. Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula dos candidatos classificados, não seja preenchido, os candidatos classificados remanescentes serão convocados a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.
- 11.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.
- 11.7. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão enviar, por e-mail no endereço [graduacao@trevisan.edu.br](mailto:graduacao@trevisan.edu.br), requerimento assinado, com antecedência de 48 horas da realização da prova, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, digitalizado, emitido por especialista da área.

São Paulo, 02 de maio de 2025.



**Fernando Augusto Trevisan**  
Diretor Geral